



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/013-2022/FOB

Dispõe sobre a composição da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Bauru-USP.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB-USP), Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf, no uso de suas atribuições legais, e considerando a nova redação do Artigo 3º, do Capítulo II do Regimento Interno da Comissão de Biossegurança, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, fica assim constituída:

Presidente

Profa. Dra. Cassia Maria Fischer Rubira

Vice-Presidente

Profa. Dra. Flaviana Bombarda de Andrade

Secretária

Sra. Daniela Arianne Alves

Representantes dos Departamentos da FOB

Ciências Biológicas

Prof. Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim

Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos

Prof. Dr. Adilson Yoshio Furuse

Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia

Prof. Dr. Renato Yassutaka Faria Yaedú

Fonoaudiologia

Profa. Dra. Andréa Cintra Lopes

Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva

Profa. Dra. Silvia Helena de Carvalho Sales Peres

Prótese e Periodontia

Profa. Dra. Mariana Schutzer Ragghianti Zangrando

Responsável pela Central de Esterilização

Profa. Dra. Cassia Maria Fischer Rubira



Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

Representante da Assistência Técnica Administrativa

Sr. Eduardo Abrantes Valério

Representante do USP Recicla

Profa. Dra. Ana Flávia Sanches Borges

Representantes de Clínicas

Odontologia

Sra. Lilian Rosana Cândida

Fonoaudiologia

Maria Marlene Zatti Moretti

Representantes Discentes

Graduação

Ac. Nívea Layani Mariah Juliani Cruz - 3º ano de Odontologia

Ac. Hector Gabriel Coralle de Matos - 3º ano de Fonoaudiologia

Ac. Lucas Jordão - 3º ano de Medicina

Pós-Graduação

Ac. Beatriz Della Terra Mouco Garrido - Odontologia

Ac. Gabriel Thomazini Salazar - Fonoaudiologia

Artigo 2º - O mandato dos membros será coincidente com o desta Diretoria, ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 16 de março de 2022.

Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf

Diretora da FOB-USP